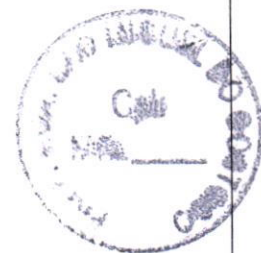




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023
PROCESSO Nº 24/2023



A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Av. dos Arrecifes, s/n, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº **01.612.396/0001-90**, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, **José Renato Teixeira de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.524.474-36**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 3/2022**, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 03/04/2023, **resolve** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto Futura e eventual contratação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: MS LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 24.415.659/0001-77	Telefone: 8436370053	Email:
Endereço: Rua: João Xavier Pereira Sobral, 0, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000		
Representante: Kaleandro Da Silva Moreira - CPF: 012.756.884-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0024931 - Sítio Modesto – Baixinha dos França	marco polo	Mês	12,00	1.915,500	22.986,00
5	0024932 - Baixinha – Parazinho, via Assentamento Boa Esperança - Matutino	mercerdez benz	Mês	12,00	3.662,800	43.953,60
6	0024933 - Baixinha – Parazinho, via Assentamento Boa Esperança - Vespertino	volare	Mês	12,00	3.499,900	41.998,80
8	0024935 - Cruzamento – Novo Horizonte, via Colorado	volare	Mês	12,00	3.169,320	38.031,84
20	0024947 - Canto da Ilha I – Morros dos Martins	volare	Mês	12,00	1.755,400	21.064,80
21	0024948 - Fazendinha – Vila Paraíso - Matutino	vw	Mês	12,00	2.375,000	28.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023
PROCESSO Nº 24/2023



23	0024950 - Nova Esperança – Angico de Fora/Via Fazenda Zé Varela - Matutino	vw	Mês	12,00	1.758,880	21.106,56
----	--	----	-----	-------	-----------	-----------

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023
PROCESSO Nº 24/2023



6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.4 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:

10.1 - O prazo para o início e local do fornecimento será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023
PROCESSO Nº 24/2023



São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de abril de 2023.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ - 01.612.396/0001-90

José Renato Teixeira de Souza

CPF - 009.524.474-36

Prefeito do Município


MS LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ - 24.415.659/0001-77

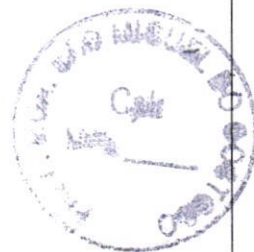
Kaleandro Da Silva Moreira

CPF - 012.756.884-03

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023
PROCESSO Nº 24/2023



EXTRATO DA ARP Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ: 01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: MS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.415.659/0001-77.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

Fornecedor: MS LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 24.415.659/0001-77	Telefone: 8436370053	Email:
Endereço: Rua: João Xavier Pereira Sobral, 0, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000		
Representante: Kaleandro Da Silva Moreira - CPF: 012.756.884-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0024931 - Sítio Modesto – Baixinha dos França	marco polo	Mês	12,00	1.915,500	22.986,00
5	0024932 - Baixinha – Parazinho, via Assentamento Boa Esperança - Matutino	mercerdez benz	Mês	12,00	3.662,800	43.953,60
6	0024933 - Baixinha – Parazinho, via Assentamento Boa Esperança - Vespertino	volare	Mês	12,00	3.499,900	41.998,80
8	0024935 - Cruzamento – Novo Horizonte, via Colorado	volare	Mês	12,00	3.169,320	38.031,84
20	0024947 - Canto da Ilha I – Morros dos Martins	volare	Mês	12,00	1.755,400	21.064,80
21	0024948 - Fazendinha – Vila Paraíso - Matutino	vw	Mês	12,00	2.375,000	28.500,00
23	0024950 - Nova Esperança – Angico de Fora/Via Fazenda Zé Varela - Matutino	vw	Mês	12,00	1.758,880	21.106,56

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 217.641,60 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023
PROCESSO Nº 24/2023



VIGÊNCIA: 03/04/2023 À 02/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO DEC.Nº5.450/05

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/ÓRGÃO GESTOR
KALEANDRO DA SILVA MOREIRA - P/CONTRATADA

